Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
de 14/07/15 a 24/07/15
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.240/2015

SANCIONADO
14/07/15

"Abre Orçamento Fiscal do Município, em favor da Câmara Municipal, Crédito Adicional por remanejamento no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente e outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu sanciono a seguinte;

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO, LOA, pela abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na seguinte ficha funcional programática conforme abaixo:

01.00.00	Poder Legislativo	
01.031001.1001	**Aquisição de Bens Móveis**	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
Ficha: 01		R$ 22.000,00.
	Total de suplementação	R$ 22.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos valores acima, ficam anulados os valores constantes na seguinte ficha e função programática:

01.01.00.	Poder Legislativo	
01.031.0001.2001	**Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.**	
3.3.90.39	Outros serviços Terceiro Pessoa Jurídica	
Ficha ll		R$ 22.000,00
	Total da anulação	R$ 22.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Julho** de **2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal